



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

Cria o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Paragominas e dá outras providências.

PORTARIA Nº. 55/2021

de 25 de agosto 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO Decreto Federal nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, Acordo de Cooperação Técnica nº 1191/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Paragominas/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Paragominas, que será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal

**Art. 2º.** Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF;

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

§ 1º. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

§ 3º. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura;

§ 4º Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.

**Art. 3º** Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, anexo a esta Portaria, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

- I-coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
- II– capacitação e habilitar os integrantes do NMRF;
- III– fornecer aos integrantes capacitados do NMRF Comunicação – Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
- IV– disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;
- V– indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;
- VI– disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;
- VII- emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação e demais competência dispostos na Legislação Vigente.

**Art. 4º** Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e demais normativos regulamentadores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 25 de agosto de 2021.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas